

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.473, DE 22 DE MARÇO DE 1.999.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA EMILIANO AUGUSTO MENDONÇA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Emiliano Augusto Mendonça a rua 01, que inicia na Rua Nazaré Naves Teixeira, passando entre as quadras B e C, e termina na Rua 04 do loteamento Dona Julieta.

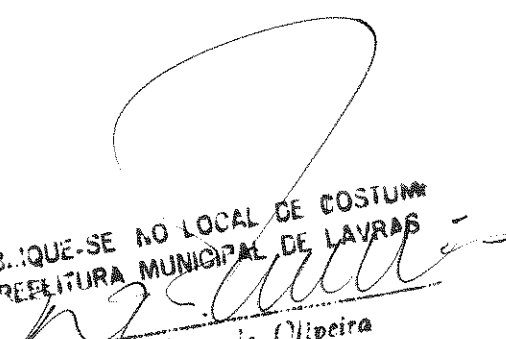
Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e cadastro da Municipalidade, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 22 de março de 1.999.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal


PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUMAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

Hugo José de Oliveira
Assessoria Social